



## CONVOCAÇÃO

Convocamos os discentes presentes na listagem abaixo relacionados, a comparecerem a coordenação do curso de Ciências Econômicas, que se enquadram nos critérios estipulados no Regimento Geral da UFAC, na seção XXII, artigo 357, incisos I, e/ou II e/ou III. Para apresentarem suas defesas por escrita e documentadas, perante o colegiado de curso, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da publicação da convocação no site da UFAC.

### LISTA DE JUBILAMENTO

**1. ERICK GIL DE PAULA**

Matrícula: 201002032

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

**2. ISLEY DE FREITAS LOPES**

Matrícula: 20120020036

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

**3. JOSÉ MARCOS R. ALMEIDA**

Matrícula: 20120020039

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

**4. JOSÉ WEMERSON NEVES**

Matrícula: 200702028

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

**5. LEONARDO BAPTISTA MACHADO**

Matrícula: 201002054

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Coordenação de Bacharelado em Ciências Econômicas

**6. OZIMAR GUEDES DE SOUZA**

Matrícula: 201102034

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

**7. VERA LUCIA N. LEVEL**

Matrícula: 201002040

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

**8. RONIÉRE BRANDÃO DE SOUZA**

Matrícula: 20120020030

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

**9. WEVERTON F. DA S. BERNALDINO**

Matrícula: 201002045

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.

Rio Branco – Acre, 09 de junho de 2022

Dr. Rubieleis Gomes da Silva  
Coordenador do Curso de Economia  
Portaria 2751 de 30 de dezembro de 2021